



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2014 - RETIFICADO

PROGRAMA DE LICENCIATURAS ã PROLICEN/2014

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa PROLICEN, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da [Lei 12.155](#), de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1 . CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	26/08/2014
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	27/08/2014 a 5/09/2014
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista	09/09/2014
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	10/09/2014
2.5	Período para recursos	De 10/09/2014 até 12/09/2014
2.6	Resultado dos recursos	15/09/2014
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	16/09/2014
2.8	Início das atividades, com o preenchimento do Plano de atividades.	17/09/2014

2. REQUISITOS

Para concorrer a Bolsa de Extensão, o acadêmico deve:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFSM;
- 2.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas e estar cursando pelo menos 240 horas/aula no semestre;
- 2.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa;
- 2.4 Ter conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 2.5 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa institucional.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo Lattes atualizado, com comprovantes;
- 3.2 Comprovante de matrícula em cursos de graduação da UFSM;

3.3 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG) e CPF.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

- a) Dia(s): 27/08/2014 a 5/09/2014.
- b) Local: sala nº 315, do prédio da Reitoria da UFSM.
- c) Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas fases:

- a) A primeira fase da seleção se dará pela análise do Currículo Lattes (com comprovantes);
- b) A segunda fase da seleção será constituída por entrevista, que tratará da experiência do candidato em conhecimentos de editoração e disponibilidade de tempo, para atender ao curso;
- c) Conforme a tabela de pontuação abaixo relacionada, a nota máxima da primeira fase da seleção se limita a 100 pontos.

5.2 Tabela de Pontuação: 1ª Fase

Critérios	Pontos participação por em de Ações Extensão, Projetos e Programas	Máximo de pontos permitidos no critério	Total
Participação em Ação de Extensão, na UFSM ã sem bolsa.	1,5	10,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM ã com bolsa.	1,0	20,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM ã sem bolsa.	1,0	10,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM ã com bolsa.	0,5	10,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação ã sem bolsa.	1,0	10,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação ã com bolsa.	0,5	10,0	
Experiência em programação, computação e afins.	1,5	10,0	
Apresentação de trabalhos em eventos de Extensão.	2,0	10,0	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	1,0	10,0	

5.3 A pontuação máxima da segunda fase será de, no máximo, 50 pontos, conforme os seguintes critérios: 1) Disponibilidade de Tempo (15 pontos); 2) Conhecimento em Editoração (20 pontos); 3) Capacidade de articular ideias para trabalhos colaborativos (15 pontos).

5.4 A nota final do candidato à Bolsa de Extensão deverá ser calculada pela seguinte fórmula:
 $NOTA\ FINAL = NOTA\ DA\ PRIMEIRA\ FASE + NOTA\ DA\ SEGUNDA\ FASE$;

5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

5.6 Ao candidato classificado dentre as vagas existentes, caberá reunir-se com o Coordenador para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista.

6. ENTREVISTA

6.1 As entrevistas ocorrerão conforme segue:

- a) Dia: 09/09/2014.
- b) Local: sala nº 315, do prédio da Reitoria da UFSM.
- c) Horário: das 14h às 17h.

7. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme segue:

- a) De 10/09/2014 até 12/09/2014.
- b) Local: sala nº 315, do prédio da Reitoria da UFSM.
- c) Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

8.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

8.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.4 A contratação dos acadêmicos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PROLICEN.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da [Lei 12.155](#), de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

8.6 O valor da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais) por um período de 04 (quatro) meses.

Santa Maria, RS, 27 de agosto de 2014.

Albertinho Luiz Gallina
Pró-Reitor de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico ã PROGRAD

Andréia Machado Oliveira
Coordenadora do Programa de Licenciaturas da UFSM - PROLICEN